CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019
Edital de Chamamento Público nº. 01/2019
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em operar a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores municipais efetivos ou comissionados e aos vereadores da Câmara Municipal de Londrina.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº. 01/2019 para o Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em operar a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores municipais efetivos ou comissionados e aos Vereadores da Câmara Municipal de Londrina;
Considerando que o prazo para protocolo da solicitação de cadastramento e inscrição das instituições financeiras interessadas se encerrou em 18 de dezembro de 2020 (conforme item 7 do Edital);
Considerando que o item 7.1 do Edital dispõe que o prazo para protocolo da solicitação de inscrição poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos, por decisão da Câmara Municipal de Londrina, em juízo de conveniência e oportunidade, desde que se publique aviso de prorrogação de prazo nos veículos exigidos em lei;

Vimos comunicar a prorrogação do prazo para cadastramento e inscrição das instituições financeiras interessadas em operar a concessão de empréstimos consignados até 31 de dezembro de 2023.

As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº.01/2019 ficam inalteradas.

Londrina, 03 de novembro de 2021. Alexandre Fujita, Diretor-Geral

ERRATA

O DECRETO Nº 1181, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NA PÁGINA 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4472, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

DECRETO Nº 1181 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, na Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias - Civil.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) junto à Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	007	15.000,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	110.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.1.005	4.4.90.52	007	15.000,00
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	110.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	21	007	Outubro	0,00	15.000,00	15.000,00
Total				**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual

02	21	007	Maio	105.000,00	15.000,00	90.000,00
Total				**105.000,00**	**15.000,00**	**90.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br